PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 223/08
P.L. Nº 237/08
Publ.: 12/12/08

LEI Nº 5.468 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 4.782, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.150, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e Lei nº 5.245 de 05 de dezembro de 2007, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2008, e dá outras providências."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei 4.782 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2006 a 2009, ficam acrescidos do programa 0091 - PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ e das ações 1082 – Contratação de Pessoa Jurídica para Treinamento e 1083 – Manutenção deste Programa, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V – (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.150, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008, e dá outras providências, ficam acrescidos do programa 0091 - PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ e das ações 1082 – Contratação de Pessoa Jurídica para Treinamento e 1083 – Manutenção deste Programa, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.245 de 05 de dezembro de 2007, crédito adicional especial, no valor de R$ 1.271.900,00 (hum milhão duzentos e setenta e um mil e novecentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.15	Secretaria Municipal de Governo
02.15.01	Gabinete do Secretário
02.15.01.11	Trabalho
02.15.01.11.333	Empregabilidade
02.15.01.11.333.0091	ProjovemTrabalhador – Juventude Cidadã
02.15.01.11.333.0091.1082	Contratação de Pessoa Jurídica para Treinamento
02.15.01.11.333.0091.1082.3.3.91.00	Aplicações Diretas

R$ 1.123.900,00

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.15	Secretaria Municipal de Governo
02.15.01	Gabinete do Secretário
02.15.01.11	Trabalho
02.15.01.11.333	Empregabilidade
02.15.01.11.333.0091	ProjovemTrabalhador – Juventude Cidadã
02.15.01.11.333.0091.1083	Manutenção deste Programa
02.15.01.11.333.0091.1083.3.3.91.00	Aplicações Diretas

R$ 148.000,00

Art. 5º - O valor dos créditos a que se refere o art. 4º desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes do termo de adesão firmado com o Governo Federal, através do Ministério do Trabalho e Emprego no valor de R$ 1.017.520,00, e do excesso de arrecadação no valor de R$ 254.380,00.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de dezembro de 2008.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

LDO

ANEXO V
Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração		Inclusão	XX	Exclusão	

Município de Indaiatuba

Exercício 2008

Programa nº Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

Código do Programa nº 0091

Unidade Responsável pelo Programa – Secretaria de Governo

Código da Unidade Responsável nº 02.15.00

Objetivo: Oferecer oportunidades formativas inovadoras e criativas de desenvolvimento pessoal, social e profissional para jovens com perfil definido na Lei 11.692/2008, visando promover sua reintegração ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano aumento efetivamente suas chances de ingresso no mundo do trabalho.

Justificativa: Acredita-se que o ingresso de jovens no mundo do trabalho é também um meio de transformar sua realidade pessoal e social. Diante do grande numero de jovens em vulnerabilidade socioeconômica, torna-se imprescindível o desenvolvimento de Programas e Projetos que não só viabilizem a geração de emprego, mas também garanta a continuidade de seus estudos, bem como sua formação profissional sem comprometer seu desenvolvimento pessoal e vislumbrando a empregabilidade futura e os ganhos de amanhã.
Estas necessidades fazem parte inclusive dos Objetivos de desenvolvimento do Milênio, onde se busca a erradicação da extrema pobreza e formulação de estratégias que permitam aos jovens trabalhos dignos e produtivos.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Contratação de Pessoa Jurídica	UN.	0	1
Manutenção do Programa	%	0	100

Custo Estimado do Programa no Exercício	R$ 1.271.900,00

Justificativa das Modificações: A inclusão deste Programa é devido a assinatura do Termo de Adesão junto ao Governo Federal, através do Ministério do Trabalho e Emprego que repassará R$ 1.017.520,00 e os R$254.380,00 restantes serão suportados por excesso de arrecadação .

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	XX	Exclusão	

Município de Indaiatuba

Exercício **2008**

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade **nº** 02.15.01

Função: Trabalho

Código da Função **nº** 11

Subfunção: Empregabilidade

Código da Subfunção **nº** 333

Programa: Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

Código do Programa **nº** 0091

Tipos de Ações Governamentais

Projeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Treinamento

Código do Projeto **nº** 1082

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
1	%

Custo Financeiro para o Exercício	R$ 1.123.900,00

Justificativa das Modificações: Os recursos para esta ação serão suportados por excesso de arrecadação e repasse do Governo Federal através do Ministério do Trabalho e Emprego.

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	XX	Exclusão	

Município de Indaiatuba

Exercício **2008**

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade **nº** 02.15.01

Função: Trabalho

Código da Função **nº** 11

Subfunção: Empregabilidade

Código da Subfunção **nº** 333

Programa: Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

Código do Programa **nº** 0091

Tipos de Ações Governamentais

Projeto: Manutenção deste Programa

Código do Projeto **nº** 1083

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
1	%

Custo Financeiro para o Exercício:	R$ 148.000,00

Justificativa das Modificações: Os recursos para esta ação serão suportados por excesso de arrecadação e repasse do Governo Federal através do Ministério do Trabalho e Emprego.

PPA

ANEXO II
Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial		Alteração		Inclusão	XX	Exclusão	

Programa: Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

Código do Programa **nº** 0091

Unidade Responsável pelo Programa – Secretaria Municipal de Governo

Código da Unidade Responsável **nº** 02.15.00

Objetivo: Oferecer oportunidades formativas inovadoras e criativas de desenvolvimento pessoal, social e profissional para jovens com perfil definido na Lei 11.692/2008, visando promover sua reintegração ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano aumento efetivamente suas chances de ingresso no mundo do trabalho.

Justificativa: Acredita-se que o ingresso de jovens no mundo do trabalho é também um meio de transformar sua realidade pessoal e social. Diante do grande numero de jovens em vulnerabilidade socioeconômica, torna-se imprescindível o desenvolvimento de Programas e Projetos que não só viabilizem a geração de emprego, mas também garanta a continuidade de seus estudos, bem como sua formação profissional sem comprometer seu desenvolvimento pessoal e vislumbrando a empregabilidade futura e os ganhos de amanhã. Estas necessidades fazem parte inclusive dos Objetivos de desenvolvimento do Milênio, onde se busca a erradicação da extrema pobreza e formulação de estratégias que permitam aos jovens trabalhos dignos e produtivos.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Contratação de Pessoa Jurídica	UN.	0	1
Manutenção do Programa	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2006	2007	2008	2009
Contratação de Pessoa Jurídica			1	
Manutenção do Programa			100	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$** 1.271.900,00

Justificativa das Modificações: A inclusão deste Programa é devido a assinatura do Termo de Adesão junto ao Governo Federal, através do Ministério do Trabalho e Emprego, que repassará R$ 1.017,520.00 e os R$ 254.380,00 restantes serão suportados por excesso de arrecadação.

PPA

ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	XX	Exclusão	

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade nº 02.15.01

Função: Trabalho

Código da Função nº 11

Subfunção: Empregabilidade

Código da Subfunção nº 333

Programa: Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

Código do Programa nº 0091

Ações

Projeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Treinamento

Código do Projeto nº 1082

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
1	UN.

Meta por Exercício				
2006	2007	2008	2009	Meta PPA
		1		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 1.123.900,00

Custo Financeiro por Exercício			
2006	2007	2008	2009
		1.123.900,00	

Justificativa das Modificações: A inclusão desta ação será suportada por recursos do Governo Federal de R$ 899.120,00 e R$ 224.780,00 com excesso de arrecadação.

PPA

ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	XX	Exclusão	

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade nº 02.15.01

Função: Trabalho

Código da Função nº 11

Subfunção: Empregabilidade

Código da Subfunção nº 333

Programa: Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

Código do Programa nº 0091

Ações

Projeto: Manutenção deste Programa

Código do Projeto nº 1083

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
100	%

Meta por Exercício				
2006	2007	2008	2009	Meta PPA
		100		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 148.000,00

Custo Financeiro por Exercício			
2006	2007	2008	2009
		148.000,00	

Justificativa das Modificações: A inclusão desta ação será suportada por recursos do Governo Federal de R$ 118.400,00 e R$ 29.600,00 com excesso de arrecadação.